

Lei nº 677/77

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de E. d'Aracá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de E. d'Aracá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

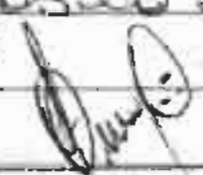
Artigo 1º) Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de E. d'Aracá, um crédito especial no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado à construção de um canal para captação de águas pluviais.

Parágrafo único: as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas da seguinte forma: Cr\$120.000,00 - com a anulação parcial da verba 4110.00. Execução da rede de esgoto.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de E. d'Aracá, em 15 de agosto de 1977.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten mark

Publicada e registrada nesta
Secretaria Municipal, em 15 de agosto
de 1977.

Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]